



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 279, DE 28 DE SETEMBRO, DE 1967

"abre o crédito especial de R\$1.000,00 e
suplementar de R\$713,26"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1ª) - Fica aberto no Departamento da Fazenda um crédito especial de R\$1.000,00--(um mil cruzeiros novos), para ocorrer com as despesas de inauguração de obras públicas.

§Único) - Fica aberto no Departamento da Fazenda um crédito suplementar de R\$713,26--(setecentos e treze cruzeiros novos e vinte e seis centavos) à seguinte dotação:

03 - 3.1.4.0.01 R\$713,26

Art.2ª) - As despesas decorrentes dos créditos adicionais do parágrafo e artigo supra, correrão por conta de cancelamento das seguintes dotações:

Crédito Especial Lei 268 R\$..202,55

66 - 4.1.1.0.96 R\$1.510,71

total.....R\$1.713,26

Art.3ª) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 28 de setembro de 1967.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


CARLOS ROSENBERGS
Secretário